



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Assistência Social
Responsável(is) pela formalização da demanda	Carlos Henrique Dinato Da Silva
E-mail	as.adm@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674 1651

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município, conforme as diretrizes da política pública de assistência social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente solicitação de aquisição de cestas básicas de alimentos justifica-se pela necessidade de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Indianópolis – PR, atendidos pela rede de proteção socioassistencial.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações voltadas à proteção social básica, visando garantir a segurança de sobrevivência, acolhida e convivência familiar e comunitária. Nesse contexto, a concessão de cestas básicas constitui-se em benefício eventual de caráter emergencial, destinado a suprir necessidades alimentares imediatas de famílias que se encontram em situação de fragilidade socioeconômica, decorrente de fatores como desemprego, baixa renda, doença, deficiência, situações de violência, entre outras circunstâncias que comprometem a subsistência digna.

A aquisição das cestas básicas possibilitará ao município prestar atendimento rápido e eficaz às demandas identificadas pelos profissionais da assistência social, mediante avaliação técnica, garantindo o acesso à alimentação adequada e contribuindo para a promoção da dignidade humana e redução das desigualdades sociais.

Destaca-se ainda que a medida está em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que preveem a oferta de benefícios eventuais para atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Dessa forma, a aquisição das cestas básicas mostra-se necessária para assegurar o atendimento das demandas sociais emergenciais do município, garantindo condições



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

mínimas de subsistência às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de **R\$ 239.628,00** (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais), conforme planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Global
01	<p>Cestas básicas compostas por gêneros alimentícios essenciais, predominantemente não perecíveis, de qualidade adequada, composta com estes itens.</p> <ul style="list-style-type: none">• Achocolatado em pó, embalagem plástica mínima de 400g – 01 pacote• Arroz agulhinha tipo I, pacote de 5 kg – 02 pacotes• Açúcar cristal, pacote de 5 kg – 01 pacote• Café torrado e moído, com selo da ABIC, pacote de 500g – 01 pacote• Creme dental com flúor, tripla ação, 90g, embalagem em caixa de papelão – 01 unidade• Detergente líquido para lavar louças, neutro, 500 ml – 01 unidade• Farinha de trigo, pacote de 1 kg – 01 pacote• Feijão carioca, pacote de 1 kg – 02 pacotes• Farofa temperada, pacote de 500g – 01 pacote• Gelatina em pó, sabores diversos, 35g – 03 pacotes• Leite UHT integral, embalagem de 1 litro – 01 unidade• Linguiça tipo calabresa, pacote de 500g – 01 pacote• Macarrão semolado, pacote de 500g – 01 pacote	900	UND	R\$ 199,69	R\$ 179.721,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<ul style="list-style-type: none">• Massa de tomate simples/concentrada, sachê de 350g – 01 unidade• Ovos brancos, dúzia, embalagem em bandeja – 01 dúzia• Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 4 rolos de 30m – 01 pacote• Refresco em pó, 25g, sabores diversos (preparo de 1L) – 03 pacotes• Sabonete cremoso perfumado – 02 unidades• Sabão em pó, embalagem de 800g – 01 pacote• Sal refinado iodado, pacote de 1 kg – 01 pacote• Sardinha em conserva, 125g – 01 lata• Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml – 02 unidades				
TOTAL				R\$ 179.721,00

LOTE 2 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Global
01	<p>Cestas básicas compostas por gêneros alimentícios essenciais, predominantemente não perecíveis, de qualidade adequada, composta com estes itens.</p> <ul style="list-style-type: none">• Achocolatado em pó, embalagem plástica mínima de 400g – 01 pacote• Arroz agulhinha tipo I, pacote de 5 kg – 02 pacotes• Açúcar cristal, pacote de 5 kg – 01 pacote• Café torrado e moído, com selo da ABIC, pacote de 500g – 01 pacote• Creme dental com flúor, tripla ação, 90g, embalagem em caixa de papelão – 01 unidade	300	UND	R\$ 199,69	R\$ 59.907,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.335-000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<ul style="list-style-type: none">• Detergente líquido para lavar louças, neutro, 500 ml – 01 unidade• Farinha de trigo, pacote de 1 kg – 01 pacote• Feijão carioca, pacote de 1 kg – 02 pacotes• Farofa temperada, pacote de 500g – 01 pacote• Gelatina em pó, sabores diversos, 35g – 03 pacotes• Leite UHT integral, embalagem de 1 litro – 01 unidade• Linguiça tipo calabresa, pacote de 500g – 01 pacote• Macarrão semolado, pacote de 500g – 01 pacote• Massa de tomate simples/concentrada, sachê de 350g – 01 unidade• Ovos brancos, dúzia, embalagem em bandeja – 01 dúzia• Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 4 rolos de 30m – 01 pacote• Refresco em pó, 25g, sabores diversos (preparo de 1L) – 03 pacotes• Sabonete cremoso perfumado – 02 unidades• Sabão em pó, embalagem de 800g – 01 pacote• Sal refinado iodado, pacote de 1 kg – 01 pacote• Sardinha em conserva, 125g – 01 lata• Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml – 02 unidades				
TOTAL				R\$ 59.907,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta.**

A contratação para aquisição de cestas básicas de alimentos apresenta alto grau de prioridade, considerando que se trata de medida essencial para garantir o atendimento imediato às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A distribuição de cestas básicas configura-se como instrumento de atendimento emergencial no âmbito da Política de Assistência Social, sendo utilizada para suprir necessidades alimentares básicas de famílias que enfrentam dificuldades momentâneas de subsistência, tais como desemprego, baixa renda, enfermidades, situações de violência ou outras circunstâncias que comprometam sua segurança alimentar.

A ausência desse recurso pode acarretar prejuízos significativos à população atendida, especialmente no que se refere à garantia do direito humano à alimentação adequada e à dignidade da pessoa humana, além de comprometer a capacidade do município em prestar atendimento imediato às demandas sociais identificadas pelos profissionais da rede socioassistencial.

Dessa forma, a contratação é classificada como prioridade alta, uma vez que sua implementação é fundamental para assegurar a continuidade das ações de proteção social e o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica.

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

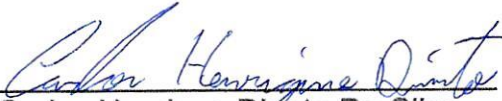
Prazo de Entrega: até 07 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de compra/empenho.

Local e horário da entrega: Centro de Referência de Assistência Social de Indianópolis

Avenida Santos Dumont, nº 131 – Indianópolis, Paraná.


Indianópolis, 13 de Abril de 2026.

Elaborado por:



Carlos Henrique Dinato Da Silva
Agente Administrativo

Aprovado por:



Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Portaria nº 001/2025
Secretária de Assistência Social